



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE
CAMARGO JÚNIOR

Telefone(s): 65 3613-2947/2918/71918

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	: 9.706-3/2020
PRINCIPAL	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
INTERESSADA	: IZA PADILHA DA SILVA
ASSUNTO	: PENSÃO
RELATOR	: AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 285/2020**, que retificou a **Portaria nº 539/2019**, devidamente publicadas no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, respectivamente, em 23/11/2020 e 18/2/2020, concedendo pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. Iza Padilha da Silva, cônjuge do servidor falecido em 22/11/2019, Sr. Cipriano Gomes da Silva, quando aposentado, pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, no Município de Cuiabá/MT.

2. Em relatório técnico, a Secretaria de Controle Externo de Previdência sugeriu o registro da **Portaria n.º 285/2020** e concluiu pela legalidade da Planilha de Benefício.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer Ministerial n.º 1.282/2021**, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, **opinou** pelo **registro** da **Portaria nº 539/2019**, **retificada pela Portaria n.º 285/2020**, bem como pela legalidade da planilha de benefício.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2021.

(assinatura digital)¹
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
Auditor Substituto de Conselheiro

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.